



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 25/02/2021	MEDIDA PROVISÓRIA Nº1031, de 2021	
AUTOR Senador Weverton – PDT		Nº PRONTUARIO
<p>Acrescente-se o artigo, aonde couber, à Medida Provisória nº 1031 de 23 de fevereiro de 2021:</p> <p>Art. A efetivação dos dispositivos desta Medida Provisória, está condicionada à aprovação pelo povo brasileiro, consultado mediante referendo, conforme disposto na Lei nº 9709 de 18 de novembro de 1988.</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>A Eletrobrás, empresa de renome, patrimônio da Nação brasileira, deve ser vista e, sobretudo, valorizada, não só pelo seu preço de mercado, mas também pelo valor imaterial que carrega ao longo de sua história e de suas conquistas.</p> <p>Tentar minimizar este valor e importância, sob a égide de argumentos pífios como o atraso tecnológico, a queda de desempenho e a obsolescência frente à concorrência, é reconhecer a própria incompetência governamental, pois todos esses e outros fatores negativos ocorrem pela própria ingerência política e má escolha de dirigentes e gestores.</p> <p>O governo cresce os olhos dos incautos com os meros 25 bilhões que espera conseguir com a entrega da empresa ao capital estrangeiro.</p> <p>Mas, e os lucros que virão? Essa quantia que se espera arrecadar, é mínima fração do que pode proporcionar uma empresa do porte da Eletrobrás, no futuro. E, é claro, os especuladores são cientes deste trilionário montante e se aproveitam da permeabilidade governamental para abocanhar esse rentável patrimônio.</p>		

Cabe ao congresso atentar para essas manobras e, como representante legítimo do Povo Brasileiro, transferir a ele, essa importante e estratégica decisão de privatizar uma das mais sólidas estatais brasileiras.

Conforme art. 3º da Lei nº 9709 de 18 de novembro de 1988, as questões de relevância nacional, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, podem ser avaliadas por meio de referendo convocado mediante decreto legislativo.

Isto posto, a decisão de abrir mão da Eletrobrás cabe ao Povo, e somente ao Povo. Neste sentido, caminha a presente proposta de emenda, a qual submeto a aprovação dos nobres parlamentares.

Comissões, em 25 de fevereiro de 2021.



Senador Weverton-PDT/MA